



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 149-I/26
Processo Administrativo Nº 9.832/26
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Obras, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%83O.pdf>), e Decreto n.º 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20P%20OR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 5.928,45

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2026 às 11:00h

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais e ferramentas para o setor de manutenção da Secretaria de Obras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
1	10 Pç.	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade
2	10 Pç.	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6 “
3	10 Jg	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;
4	04 Jg	Conjunto Broca Material: Aço Carbono , Aplicação: Concreto , Componentes: 4 Peças 6 , 8 , 10 E 12 Mm , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Ponta De Vídea
5	10 Latas	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene- Lata com 05 litros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6	50 Pç	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm
7	30 Pç	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO
8	10 Pç	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado
9	20 Pç	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 1/2 PO
10	20 Pç	SELANTE ADESIVO PU-40- 400 G

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br> / [Cadastro Simples](#), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página [https://licitamaisbrasil.com.br/contratações diretas e credenciamentos](https://licitamaisbrasil.com.br/contratações-diretas-e-credenciamentos), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 01 de Julho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e ferramentas destinados à manutenção elétrica e à conservação predial dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em planilha anexa integrante do processo administrativo.

Item	Descrição	Un.	Quantidade estimada por servidor/ setor	Quantidade Total
1	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade	Pç	01 Pç/ servidor (Setor de Manutenção elétrica)	10
2	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Comprimento: 6 “	Pç	01 Pç/ servidor (Setor de Manutenção elétrica)	10
3	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Phillips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;	Jg	01 Pç/ servidor (Setor de Manutenção elétrica)	10
4	Conjunto Broca Material: Aço Carbono , Aplicação: Concreto , Componentes: 4 Peças 6 , 8 , 10 E 12 Mm , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Ponta De Videa	Jg	Setor de Manutenção elétrica	04
5	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene- Lata com 05 litros	Lata	Setor de Pintura	10 (diluição de aproximadamente 92 galões de 3,6 litros de tinta)
6	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	Pç	Setor de Pintura	50 (Estimativa para 06 meses)
7	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO	Pç	Setor de Pintura	30 (Estimativa para 06 meses)
8	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	Pç	Setor de Pintura	10 (Estimativa para 06 meses)
9	Trincha Material Cabo: Plástico , Material			20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 1/2 PO	Pç	Setor de Pintura	(Estimativa para 06 meses)
10	SELANTE ADESIVO PU-40- 400 G	Pç	Setor de Pintura	20 (Estimativa para 06 meses)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora proposta tem como finalidade atender à necessidade da Secretaria de Obras de dispor de materiais de consumo e ferramentas destinados à manutenção elétrica, pintura e conservação predial dos prédios públicos e demais bens sob responsabilidade da Administração Municipal.

2.2. A disponibilização desses materiais e ferramentas é fundamental para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva das instalações públicas, garantindo condições adequadas para a execução das atividades de manutenção e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

A medida se justifica pelos seguintes aspectos:

1. Essencialidade da demanda

A aquisição dos materiais e ferramentas é necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial realizadas pela Secretaria de Obras, permitindo a execução das atividades de manutenção elétrica e pintura indispensáveis à conservação das instalações públicas.

2. Viabilidade técnica

A solução adotada consiste na aquisição de ferramentas e materiais de consumo disponíveis no mercado, os quais atendem às necessidades das equipes de manutenção e possibilitam a realização das atividades com eficiência, segurança e qualidade.

3. Atendimento à legislação e normativos vigentes

A contratação respeita as normas legais aplicáveis à Administração Pública, garantindo a legalidade do procedimento e o interesse público, em conformidade com a legislação pertinente às aquisições públicas.

4. Economicidade

A aquisição direta dos materiais e ferramentas possibilita que as atividades de manutenção sejam realizadas pelas próprias equipes da Secretaria de Obras, evitando custos adicionais decorrentes da contratação de terceiros para atividades que podem ser executadas pela estrutura administrativa existente.

5. Preservação do patrimônio público.

A disponibilização dos materiais adequados possibilita a realização das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma mais ágil e eficiente, contribuindo para a conservação das instalações públicas e evitando deteriorações que poderiam gerar maiores despesas futuras.

2.3. Dessa forma, a contratação é plenamente justificável, pois atende à necessidade específica da Secretaria de Obras, combina eficiência técnica com economicidade e está em consonância com os princípios da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de ferramentas de trabalho e materiais de consumo destinados às equipes de manutenção elétrica e pintura da Secretaria de Obras, necessários à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos e demais bens integrantes do patrimônio municipal.

3.1.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações técnicas previamente definidas, observando padrões usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança na utilização.

3.1.2. A aquisição desses materiais e ferramentas permitirá que as equipes técnicas disponham dos insumos necessários para a execução das atividades de manutenção, evitando interrupções nas atividades e contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público.

3.1.3. A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando que os itens são amplamente disponíveis no mercado e utilizados rotineiramente em atividades de manutenção predial.

3.2. A disponibilização dos materiais e ferramentas possibilita maior agilidade na execução das atividades de manutenção realizadas pelas equipes da Secretaria de Obras, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na realização das atividades.

3.2.1. A solução também contribui para a preservação do patrimônio público, permitindo a realização das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma adequada, evitando deteriorações nas instalações e reduzindo a necessidade de intervenções mais complexas no futuro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais e Garantia

4.1.1. Os materiais e ferramentas listados no item 1.1 deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, reutilizados ou remanufaturados.

4.1.2. Todos os itens deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, quando aplicável, acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua adequada utilização.

4.1.3. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, conforme previsto na legislação aplicável, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

4.1.4. Durante o período de garantia, eventuais defeitos ou falhas deverão ser sanados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo custos de transporte, substituição de peças ou troca do produto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.1.5. Caso o defeito apresentado não seja solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contratada deverá providenciar a substituição do item por outro em perfeitas condições de uso, conforme disposto no art. 18, §1º, do Código Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.1.6. Os materiais e ferramentas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações pertinentes.

4.1.7. A contratada deverá assegurar a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, sem custos adicionais para a Administração.

4.1.8. Não será exigida apresentação prévia de catálogo. Entretanto, a Administração poderá solicitar informações técnicas ou documentos complementares para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante Contrato/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.1.3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211, Jardim Jaraguá, Taubaté/SP, CEP 12062-400, no horário das 08h às 16h. A entrega será de responsabilidade da contratada e deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do Contrato e/ou da Autorização de Fornecimento, durante o horário de expediente, devidamente acondicionados e acompanhados das respectivas notas fiscais. Os custos de transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

5.3. Recebimento dos Materiais

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação das quantidades e da integridade dos produtos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

5.4. Substituição dos Materiais

5.4.1. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações ou com defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5. Garantia dos Materiais

5.5.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável, conforme normas do fabricante e legislação vigente.

5.5.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser sanados pela contratada, mediante substituição do item, sem custos adicionais para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigação da Contratada

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e ferramentas em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais e certificados de garantia.

6.1.2. Fornecer os materiais e ferramentas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-s pela substituição dos itens que apresentarem desconformidade, defeitos, mesmo mesmo após o recebimento definitivo.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumido (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, às suas expensas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais e ferramentas que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas

6.1.5. Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração inerentes à execução do objeto da contratação.

6.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

6.1.7. Manter, durante todo o fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente as obrigações assumidas, salvo nos casos admitidos pela legislação e autorizados pela Administração

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais.

6.1.10. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega dos materiais e ferramentas, a respectiva



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nota Fiscal, ocasião em que será realizada a conferência inicial por servidor responsável pelo recebimento.

6.1.11. O carregamento, transporte e descarregamento dos materiais e ferramentas serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6.1.12. A contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para atendimento das solicitações da Secretaria Gestora.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor (es) especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e em seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) pela Administração.

6.2.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

6.2.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas.

6.3. Designação Gestores e Fiscais do

Contrato Gestor do contrato

Nome: Luiz Ricardo Moreira Dos Santos

Matricula: 34849

Cargo: Chefe De Divisão

Gestor Substituto

Nome: Marcelo De Souza Santos

Matricula: 32520

Cargo: Gestor de Obras Rurais

Fiscal do contrato

Nome: Jefferson Abraão Vasconcelos

Matricula: 27034

Cargo: Chefe de Divisão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fiscal Substituto

Nome: Luiz Ricardo Moreira Dos Santos

Matricula: 34849

Cargo: Chefe De Divisão

6.4. Das Penalidades e Sanções:

6.4.1. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no aviso de contratação.

6.4.2. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4.3. As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.4. - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações

: I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.4.5. - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.6. - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.7. - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4.8. - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 6.4.4.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.4.9. - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 6.4.4., a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

6.4.10. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

6.4.11. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato atualizado, por dia de atraso na entrega ou na entrega do objeto.

6.4.12. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.4.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.4.13. - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.4.4, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4.14. - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

6.4.15. - Até a decisão administrativa final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

6.4.16. - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.4.17. - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.4.18. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as respectivas notificações, serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas por via postal às empresas sancionadas, assegurando-se o direito à ampla defesa, contado da confirmação do recebimento da notificação.

Para quaisquer informações e dúvidas, a comunicação com o órgão público poderá ser realizado através do Protocolo Via 1Doc, localizado no site taubate.sp.gov.br, pelo telefone da Secretaria de Obras – (12) 3621-6047 ou no endereço Rua Claro Gomes, nº 129, Jaboticabeiras – Taubaté/SP.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

7.2. Após a conferência dos materiais entregues, bem como a documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.2.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão da ordem de pagamento, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com fornecimento realizado, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

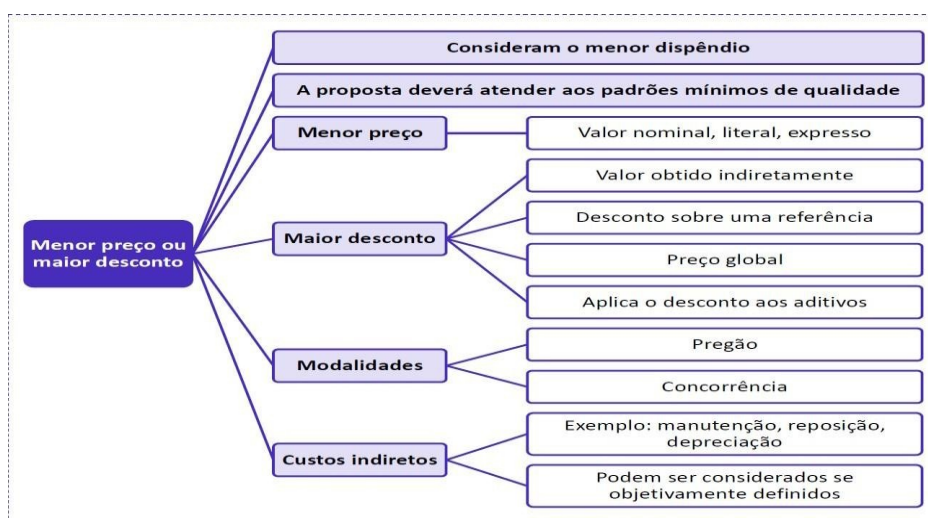
7.3. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/2021.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais.

7.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços foi realizada mediante levantamento de mercado com fornecedores do ramo, por meio de solicitações de orçamento para os itens especificados neste Termo de Referência, considerando os valores praticados no comércio para materiais de natureza semelhante.

9.2. Os valores apresentados correspondem às cotações obtidas junto a empresas do setor, sendo adotada como referência para estimativa da contratação a média aritmética dos preços coletados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Alicate Amperímetro Material: Plástico, Tipo: Digital, Corrente: 20 A / 200 A / 1.000 A A, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc, Alimentação: Bateria, Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FABRICIA SIQUEIRA FERNANDES	R\$109,74	RS 1.097,40
	INSPIREX COMERCIAL LTDA	R\$160,00	R\$1.600,00
	FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA	R\$181,00	R\$1.810,00
	MENOR VALOR	R\$109,74	R\$ 1.097,40
	VALOR MÉDIO	R\$150,247	R\$1.502,47



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	
2	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6 PO	UNIDADE	10	
	EMPRESAS		VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	INTER COMERCIAL LTDA		R\$ 29,00	R\$290,00
	ANGULAR DISTRIBUIDORA		R\$ 46,16	R\$461,60
	DANIELLE VIEIRA BRITO E CIA LTDA		R\$ 50,00	R\$500,00
	MENOR VALOR		R\$ 29,00	R\$ 290,00
	VALOR MÉDIO		R\$41,72	R\$ 417,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	
3	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Phillips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;	UNIDADE	10	
	EMPRESAS		VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$64,00	R\$640,00
	AJATTOLICITACOESESTRANSPORTESLTDA		R\$68,80	R\$688,00
	INFOELETROCONSOLATALTDA		R\$86,85	R\$868,50
	MENOR VALOR		R\$ 64,00	R\$640,00
	VALOR MÉDIO		R\$73,217	R\$732,17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	
4	Conjunto Broca Material: Aço Carbono , Aplicação: Concreto , Componentes: 4 Peças 6 , 8 , 10 E 12 Mm , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Ponta De Videia	UNIDADE	04	
	EMPRESAS		VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA		R\$71,55	R\$286,20
	BARACUI COMERCIAL LTDA		R\$ 71,68	R\$ 286,72
	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 85,00	R\$340,00
	MENOR VALOR		R\$ 71,55	R\$ 286,20
	VALOR MÉDIO		R\$ 76,077	R\$304,31



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
5	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene- Lata com 05 litros	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	AHAIA E AHAIA CLOTHING CO LTDA	R\$55,95	R\$559,50
	AUTOLUK- COMERCIO DE PNEUMTICOS E PEÇAS LTDA	R\$59,82	R\$598,20
	J.E.DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$60,00	R\$600,00
	MENOR VALOR	R\$ 55,95	R\$559,50
	VALOR MÉDIO	R\$ 58,59	R\$585,90

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
6	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	UNIDADE	50
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇO	R\$15,18	R\$759,00
	ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA	R\$16,00	R\$800,00
	BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$19,90	R\$995,00
	MENOR VALOR	R\$ 15,18	R\$759,00
	VALOR MÉDIO	R\$17,0266	R\$ 851,33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
7	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO	UNIDADE	30
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	RSARAUJOMATERIAIS	R\$16,80	R\$504,00
	FXCOMERCIOEDISTRIBUIDORA LTDA	R\$17,09	R\$512,70
	JMARINSAMPAIO&CIALTDA	R\$22,00	R\$660,00
	MENOR VALOR	R\$ 16,80	R\$504,00
	VALOR MÉDIO	R\$18,63	R\$558,90



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
8	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	JMARINSAMPAIO&CIALTDA	R\$15,82	R\$158,20
	VALENTETINTASLTDA	R\$16,70	R\$167,00
	COMERCIALTRABIJUDEMATERIAISDECONSTRUCAOLTDA	R\$17,00	R\$170,00
	MENOR VALOR	R\$ 15,82	R\$ 158,20
	VALOR MÉDIO	R\$16,507	R\$ 165,07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
09	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 1/2 PO	UNIDADE	20
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	SANTA MARIA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	R\$9,70	R\$194,00
	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$9,93	R\$198,60
	UMAR MELO LTDA	R\$11,75	R\$235,00
	MENOR VALOR	R\$ 9,70	R\$ 194,00
	VALOR MÉDIO	R\$10,46	R\$209,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
10	SELANTE ADESIVO PU-40- 400 G	UNIDADE	20
	EMPRESAS	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
	LEROY MERLIN	R\$30,02	R\$600,30
	LOJA DO MECANICO	R\$30,37	R\$607,39
	SODIMAC	R\$29,90	R\$598,00
	MENOR VALOR	R\$ 29,90	R\$ 598,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 30,0948	R\$ 601,90
SOMA TOTAL DA MÉDIA		R\$ 5.928,45	
SOMA TOTAL DO MENOR VALOR		R\$ 5.086,30	

9.1. O custo estimado para proposta de contratação em tela é de R\$ 5.928,45(cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), o valor médio.

9.2. A escolha da coleta dos orçamentos, foi baseada conforme Art. 23, inciso I do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA1420 –09.01.0013.2.329.15.122.339030.08.8040382

FICHA1421 –09.01.0013.2.329.15.122.339030.08.8040383

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

Taubaté, 02 de Junho de 2026.

Luiz Ricardo Moreira dos Santos
Setor de Manutenção
Secretaria de Obras

Marcos Alexandre Vilela
Secretário de Obras
Secretaria de Obras